

UFJF, 02 de julho de 2020

### Edital 003/2020

#### Edital de Apoio a projetos Sociais e/ou Culturais – IV Semana Rainbow da UFJF ONLINE

#### REGULAMENTO:

A quarta edição do edital de “Apoio a projetos Sociais e/ou Culturais” da IV Semana Rainbow da UFJF ONLINE tem como tema: “**A comunidade LGBTTIQ+ no enfrentamento à pandemia e ao contexto político e social**”. O objetivo é retratar os temas propostos através de perspectivas diferentes e criativas, com possibilidade de participação de toda a comunidade.

#### 1. Das disposições gerais

1.1 O tema para 2020 é: “**A comunidade LGBTTIQ+ no enfrentamento à pandemia e ao contexto político e social**”.

1.2 O objetivo é retratar os temas propostos através de perspectivas diferentes e criativas, com possibilidade de participação de toda a comunidade.

1.3 O primeiro edital de “Apoio a projetos Sociais e/ou Culturais” da IV Semana Rainbow da UFJF ONLINE, é promovido com o apoio da Diretoria de Imagem Institucional e está aberto a pessoas maiores de 18 anos.

1.4 Os critérios de avaliação são: análise documental, representação do tema proposto, mérito da ação, importância social e/ou cultural e elementos compositivos e inovadores.

1.5 Cada participante poderá participar com **01 (uma) proposição**.

1.6 Cada participante só poderá ser premiado uma **única vez**.

1.7 O candidato deverá enviar uma declaração de direito de uso de imagem de terceiro. O modelo de declaração está disponível no - **Anexo 1** - desse edital.

1.8 Não será permitida a participação de menor de idade sem a prévia autorização dos pais ou responsável, sendo necessário encaminhamento de documento de autorização.

1.9 Não serão aceitos pseudônimos.

1.10 Serão contempladas até 10 (dez) projetos, sendo que 05 (cinco) serão de membros da comunidade acadêmica da UFJF e 05 (cinco) da sociedade civil, sem vínculo formal com a UFJF.

#### 2. Dos objetivos

2.1 Promover a seleção de projetos culturais e/ou educativos que serão apresentados no período compreendido entre 10 a 16 de agosto de 2020, nas áreas de teatro, música, literatura, cinema e outras atividades artísticas e culturais que resultem em apresentações ONLINE.

2.2 Incentivar a produção cultural na comunidade acadêmica da UFJF: discentes, docentes, técnico-administrativos, colaboradores terceirizados e sociedade civil.

2.3 Democratizar, de forma transparente, o apoio da Universidade Federal de Juiz de Fora ao processo do desenvolvimento da cultura produzida na instituição.

2.4 Conferir, por meio de parceria, estímulo à popularização de obras produzidas pela comunidade acadêmica da UFJF e comunidades assistidas pela universidade.

#### 3. Das inscrições

3.1. Estão habilitadas a participar dessa seleção de apoio a projetos sociais e culturais para a **IV Semana Rainbow da UFJF** pessoas físicas responsáveis diretamente pela sua realização, doravante denominado “proponente”.

3.2. Não estão impedidas de participar propostas já contempladas por leis de incentivo à cultura federal, estadual e/ou municipal.

3.3. Não poderá participar da seleção o proponente que eventualmente esteja em débito com a Universidade Federal de Juiz de Fora.

- 3.4. O edital contemplará **até 10 (dez) projetos**, com apoio financeiro máximo no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a serem gastos com material de consumo (descrever), equipamentos e pagamentos de pessoal.
- 3.5. Para efeito de inscrição, no caso de bandas, conjuntos ou grupos, deverá ser obrigatoriamente indicado um representante (pessoa física), que atuará administrativa e juridicamente em todas as fases do presente Edital.
- 3.6. O Proponente deve estar ciente da responsabilidade sobre obras que não sejam 100% de sua própria autoria, sendo de sua obrigação exclusiva toda e qualquer responsabilidade, inclusive possíveis recolhimentos de multas e processos referentes a eventuais direitos autorais.
- 3.7. Deverão obrigatoriamente constar no material de divulgação a logomarca do projeto de extensão “IV Semana Rainbow da UFJF” (em anexo), da logomarca da UFJF, Pró-reitoria de Extensão e Departamento de Turismo.
- 3.8. Todas as ações serão **ONLINE**.
- 3.9. Fica vedada a utilização de material inflamável, animais vivos ou mortos.
- 3.10. Ficam vedados espetáculos que atentem contra a igualdade de direito ou fomentem a discriminação, preconceito, LGBTQIfobia.
- 3.11. Os espetáculos deverão conter indicação de faixa etária.
- 3.12. Os projetos deverão respeitar o regimento e as normas da Universidade Federal de Juiz de Fora e do presente Edital.
- 3.13. Cada proposta inscrita terá direito a 1 (uma) data no período compreendido, considerando o tempo execução e o horário de 20h às 23:59h.
- 3.14. As datas serão sugeridas pelos proponentes no formulário próprio e serão liberadas para apresentação observando-se antecipadamente a disponibilidade na programação e condições técnicas da **IV Semana Rainbow da UFJF**.
- 3.15. No caso de coincidência de sugestão de data por mais de um proponente, a cessão obedecerá a ordem de classificação das propostas de acordo com o resultado da análise da “Comissão Curadora”.
- 3.16. É obrigatório o preenchimento, a assinatura e encaminhamento do “Termo de compromisso”.
- 3.17. O prazo de inscrições vigora a partir de 01/07/2020, com término às 23:59h do dia 15/07/2020.
- 3.18. Só serão validadas as inscrições que forem corretamente enviadas para o para o e-mail: [semanarainbowufjf@gmail.com](mailto:semanarainbowufjf@gmail.com).
- 3.19. A organização do concurso não se responsabiliza por inscrições incompletas, que serão imediatamente desclassificadas.

#### **4. Da Documentação**

- 4.1 Pessoa Física.
- 4.2 Projeto – de acordo com **Anexo 02**.
- 4.3 Cópia da carteira de identidade, CPF e PIS/PASEP.
- 4.4 Currículo do responsável.
- 4.5 Cópia do comprovante de residência dos últimos 06 meses, contados com base na data de inscrição na Seleção.
- 4.6 Documentação que comprove experiência prévia na realização do objeto e capacidade técnico operacional para execução das atividades previstas.

#### **5. Da premiação**

- 5.1 Serão contempladas **até 10 (dez)** propostas.
- 5.2 O prêmio para as produções selecionadas é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
- 5.3 50% das propostas contempladas deverão ser de membros da comunidade acadêmica da UFJF (discentes, docentes, técnico-administrativos e colaboradores terceirizados – com número de matrícula ou SIAPE válidos em junho/2020).
- 5.4 Os outros 50% são destinados à sociedade civil, com idade superior a 18 anos.

5.5 Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação de Execução e Suporte Financeiro – COESF/PROPLAN/UFJF, através de ordem bancária, em conta corrente do (a) autor(a) da foto, de acordo com preenchimento de formulário.

5.5 O orçamento para atender as despesas da Semana Rainbow é proveniente de Emenda Parlamentar, para tanto a UFJF irá efetuar o pagamento após o recebimento de financeiro por parte do Ministério da Educação.

5.6 A UFJF reserva para si, desde já, o direito incontestável de reproduzir o material inscrito em seu material institucional a qualquer momento e por tempo indeterminado, dando os devidos créditos à e/ou autor/a.

## 6. Do cronograma

<b>Lançamento dos editais</b>	01 de julho de 2020
<b>Início de inscrições</b>	01 de julho de 2020
<b>Fim das inscrições</b>	15 de julho de 2020
<b>Análise de documentos</b>	16 de julho de 2020
<b>Relatório de projetos pré-aprovados</b>	17 de julho de 2020
<b>Período de análise de projetos</b>	17 a 22 de julho de 2020
<b>Publicação dos resultados</b>	23 de julho de 2020
<b>Início do processo de execução financeira</b>	24 de julho de 2020

## 7. Da capacidade técnica para as apresentações

7.1 São exigidos: internet de boa qualidade, iluminação e redução máxima de ruídos externos.

7.2 Caso necessário, a coordenação do evento poderá contribuir com cessão de espaço para a realização da apresentação.

7.3 Caso necessário, a coordenação do evento poderá contribuir com empréstimo de equipamentos para a realização da apresentação.

7.4 Cada apresentação terá **duração máxima** de 30 (trinta) minutos.

7.5 O horário e o dia da apresentação serão informados posteriormente, na data de 27 de julho, juntamente com a programação completa do evento.

## 8. Das normas de biossegurança

8.1 Todos os projetos deverão seguir as determinações da OMS – Organização Mundial de Saúde, quanto ao distanciamento social, utilização de máscara e outras medidas de biossegurança.

8.2 No ambiente da apresentação deverão permanecer o menor número de pessoas, inferior a 04 (quatro) pessoas. O número deverá ser informado com antecedência para aprovação da coordenação da IV Semana Rainbow da UFJF.

8.3 Não poderá haver o consumo de bebidas e/ou drogas lícitas e/ou ilícitas durante as apresentações, sob pena de interrupção da transmissão.

8.4 A coordenação do projeto tem ampla e irrestrita autoridade para promover a interrupção da transmissão, caso haja desrespeito às normas apresentadas nesse edital.

8.5 O proponente que tiver sua transmissão interrompida pelos motivos descritos no item 7.1, 7.2, 7.3 não receberá o apoio financeiro de R\$500,00 (quinhentos reais).

## 9. Da Comissão Curadora

9.1 Os trabalhos serão avaliados e selecionados por uma comissão curadora formada por diversas entidades e/ou setores da UFJF, a saber: APES, COLETIVO MARIELLE FRANCO, Departamento de Turismo, DIAAF, Curso de Especialização “Gênero e sexualidade – perspectivas interdisciplinares”, GESED, GEDIS, Diretoria de Imagem Institucional, Núcleo de Pesquisas e Práticas em Psicologia Social, Políticas Públicas e Saúde, PROAE, PROCULT, PROEX e SINTUFEJUF. A presidência da Comissão fica a cargo do coordenador do projeto de extensão.

9.2 A presidência dessa comissão fica a cargo da coordenação do projeto de extensão **“IV Semana Rainbow da UFJF”**.

9.3 Somente os vencedores e classificados para exposição serão comunicados por e-mail e/ou telefone.

9.4 Em caso de impedimento do membro titular, por motivo de natureza grave ou excepcional, o presidente da Comissão de Seleção convocará o suplente.

9.5 Em caso de impedimento da coordenação da IV Semana Rainbow, assumirá a Presidência da Comissão um representante por ela indicado.

9.6 Os critérios para a indicação dos membros da Comissão de Seleção deverão estar fundamentados na notória competência e contribuição dos indicados para a cena da cultura local.

9.7 Nenhum membro titular ou suplente da Comissão de Seleção poderá ter participação direta ou indireta em qualquer proposta apresentada para seleção.

9.8 A inobservância do item 6.9 implicará o imediato desligamento do membro titular ou suplente da Comissão de Seleção e a consequente desclassificação da proposta a ele relacionada.

9.9 O resultado decorrente da avaliação da comissão curadora será soberano e irrevogável, não cabendo recurso.

## 10. Do julgamento

10.1 Os projetos inscritos passarão por uma análise documental classificatória. Os titulares inscritos que não apresentarem toda a documentação obrigatória descrita nos itens 3 e 4 e serão desclassificados.

10.2 Após aprovação documental as propostas encaminhadas serão avaliadas considerando-se, por ordem de grandeza:

Originalidade, ineditismo, relevância artística e expressão cultural	30%
Equipe técnica - composição	10%
Explanação da viabilidade de realização	20%
Extensão cultural e social da proposta	20%
Relevância artístico-cultural em relação à cidade	20%

## 11. Do Planejamento de despesas

11.1 O planejamento de despesas deverá ser feito através de formulário próprio que estará disponível no **Anexo 04**.

11.2 Os orçamentos e documentos comprobatórios (recibos e notas fiscais) das despesas deverão ser encaminhados juntamente com o formulário padrão.

11.3 A não-apresentação planejamento de despesas implicará no impedimento do proponente a participar do referido edital.

## 12. Das disposições gerais

12.1 O ato de inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos regulamentos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

12.2 São de responsabilidade do representante legal do proponente todas as providências necessárias, prescritas pela legislação vigente, inclusive recolhimento de impostos, taxas, emolumentos etc. devidos aos órgãos competentes, de direitos autorais e juizado de menores, necessários para liberação do espetáculo, devendo ser apresentada cópia dos referidos comprovantes, conforme prazo estipulado no termo assinado entre as partes.

12.3 A falta de entrega ou a entrega incompleta dos documentos devidos obrigará à comunicação dos fatos ao (s) órgão/autoridade (s) competente (s).

- 12.4 Recairá sob o representante legal do proponente toda e qualquer responsabilidade decorrente do impedimento de realização do evento determinado por autoridade competente e ensejará a proibição de sua participação e de seus representados no próximo Edital.
- 12.5 Todas as providências necessárias prescritas pela legislação vigente, para liberação do evento junto aos órgãos competentes (ECAD, ISS, SBAT, OMB, PROCON, SAU, entre outros órgãos e exigências públicas), bem como o alvará do Juizado de Menores, serão de responsabilidade exclusiva do Proponente.
- 12.6 O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do espetáculo, inclusive encargos fiscais, trabalhistas e sociais oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra o patrimônio da UFJF.
- 12.7 As despesas com publicidade, propaganda, montagem, desmontagem, transporte, iluminação e sonorização correrão por conta do proponente.
- 12.8 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela “Comissão Curadora”.
- 12.9 Em função do caráter de democratização do acesso deste Edital, as propostas aprovadas não poderão ser reinscritas em outras edições.
- 12.10 Qualquer dúvida sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao email: [semanarainbowufjf@gmail.com](mailto:semanarainbowufjf@gmail.com).
- 12.11 O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e na concordância com todos os itens deste edital.

**ANEXO 01 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu \_\_\_\_\_, titular  
do CPF \_\_\_\_\_, autorizo a Universidade Federal de Juiz  
de Fora a utilizar a imagem da foto

\_\_\_\_\_ na divulgação de materiais impressos, audiovisuais e  
eletrônicos, sem fins lucrativos.

O material é de minha autoria e pode ser utilizado por tempo indeterminado.

Por meio deste documento, isento a UFJF, acima citada, seus representantes legais ou fornecedores, de futuros processos e queixas por violação de privacidade ou de direito de propriedade que eu poderia ter em relação a tal produção.

Título do programa ou projeto de extensão: IV Semana Rainbow da UFJF

NOME:	
ENDEREÇO:	
CONTATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

**Anexo 02 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

Nome do/a autor/a:	
Nome social:	
Documento de identidade:	
PIS/PASEP:	
Número de matrícula ou SIAPE <b>válidos</b> para comunidade acadêmica da UFJF:	
Endereço completo:	
Telefones de contato:	
E-mail:	
Nome da obra:	
Pequena descrição:	
Forma do pagamento	<input type="checkbox"/> Conta corrente <input type="checkbox"/> OP - Ordem de Pagamento

<b>Conta corrente da/o TITULAR</b> para depósito:	Número: Agência: Banco
--	------------------------------

**Anexo 03 - TERMO DE COMPROMISSO:**

Eu \_\_\_\_\_, titular do CPF  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_ declaro  
para os devidos fins que li o Edital 003/2020 - Edital de Apoio a projetos Sociais e/ou Culturais – IV Semana  
Rainbow da UFJF ONLINE em sua íntegra e estou ciente e aceito todas as disposições contidas no edital citado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante conforme documento de identidade



**Anexo 04 – PREVISÃO DE DESPESAS:**

<b>ITEM</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

<b>VALOR TOTAL DO PROJETO:</b>	
--------------------------------	--